



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº. 45/2007

Transfere parte de área que especifica, de uso comum do povo, para bem de uso social com a construção da creche/escola infantil municipal.

Art. 1º – Fica transferida parte da área de uso comum do povo denominada de Praça “B”, do bairro Santa Tereza, situado entre os cruzamentos das Avenidas “A”, “C” e “D”, com as seguintes medidas: 70,00m (setenta metros) de largura na frente; por 80,21m (oitenta metros e vinte e um centímetros) de largura nos fundos; 33,55m (trinta e três metros e cinqüenta e cinco centímetros) de comprimento lateralmente pelo lado esquerdo; por 35,13m (trinta e cinco metros e treze centímetros) de comprimento lateralmente pelo lado direito; dividindo: pela frente com a referida Avenida “A”; pelos fundos com Avenidas “C” e “D”; e pelos lados esquerdo e direito com a praça. Perfezendo uma área superficial de 3.142,00 m² (três mil, cento e quarenta e dois metros quadrados), consoante planta em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a construir na área transferida Creche/Escola Municipal, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º – A contrapartida do Município em razão do repasse financeiro será a liberação da área transferida na presente lei para construção da creche.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Osvaldo Castro Pinto".

Guanhães, 12 de novembro de 2007.

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito de Guanhães

Aprovado em 12/11/2007 discussão
Sala das sessões 13/11/2007

PRESIDENTE

APROVADO

13/11/2007

Rox

PARECER DA COMISSÃO DE
Finanças Orçamento e Contas

Analisando o Projeto de Lei nº 45.100/2007
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G.,
aos 13 / Novembro / 2007

PRESIDENTE Maria Helena Soárez

1º MEMBRO Leônio F. Puello

2º MEMBRO Alfonso Soárez Jr.

A SANÇÃO

Sala das sessões 13/11/2007

JH

PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE

Redação Justica e Redação

Analisando o Projeto de Lei nº 45.100/2007
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G.,
aos 13 / Novembro / 2007

PRESIDENTE Leônio F. Puello

1º MEMBRO Leônio F. Puello

2º MEMBRO Leônio F. Puello

Setor de Atendimento ao Cidadão
Gabinete do Presidente



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Guanhães, 12 de novembro de 2007.

Senhor Presidente,

Honra-me encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e seus digníssimos pares, o incluso Projeto de Lei que "Transfere parte de área que especifica, de uso comum do povo, para bem de uso social com construção da creche/escola infantil municipal".

Justifica-se o presente projeto de lei por se tratar de obra que aumentará o número de vagas para creche/escola infantil do município, propiciando melhor qualidade de acolhimento a crianças de famílias de baixa renda que dependem do serviço.

Ademais, o recurso financeiro será integralmente disponibilizado pelo Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação – FNDE, tendo o Município como contrapartida somente a cessão da presente área, que atende exigências da Analista de Projetos CGAAP, do FNDE, consoante consignado no documento em anexo que trata da Analise Técnica de Engenharia do Ministério da Educação.

Cumpre salientar que somente parte da praça será transferida para uso social, de modo que área remanescente continuará como bem de uso comum do povo, ou seja, praça pública, aliando-se as demais praças do bairro.

O projeto, de alcance social relevante, propiciará um aumento de aproximadamente 700 vagas para creche no Município, que se somaram as vagas já disponibilizadas pela Creche "Lar dos Pequeninos".



Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: guanhaes@ghnet.com.br



Prefeitura Municipal de Guanhães

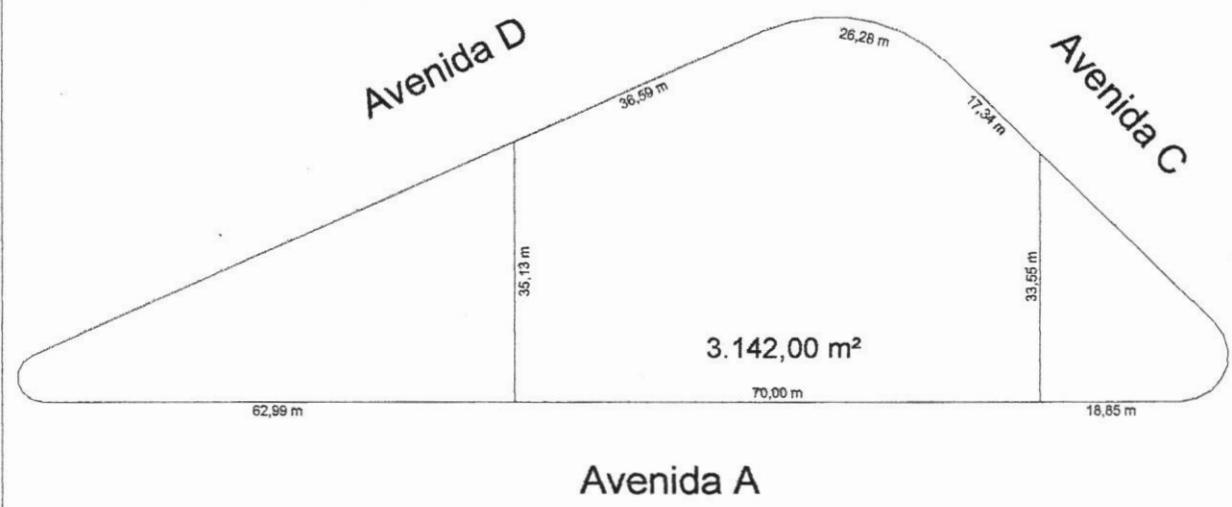
ESTADO DE MINAS GERAIS

Segue-se, que se trata de projeto padronizado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, tendo Guanhães sido uma das poucas cidades contempladas com esse benefício.

Certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus insignes pares, submeto-o para processamento **extraordinário**, haja vista o prazo exíguo para atender a documentação necessária requisitada pelo FNDE, oportunidade em que renovo meus protestos de elevado apreço e nobre estima.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "O. C. P." followed by a stylized name.

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito de Guanhães



Título:	Levantamento Planimétrico Cadastral		Folha: 01
Objetivo:	Descaracterização de praça		
Localidade:	Bairro Santa Tereza - Guanhães - MG		
Proprietários:	Prefeitura Municipal de Guanhães		
Imóvel:	Praça "B" - Bairro Santa Tereza	Matrícula:	
Escala:	1 / 1000	Data:	13/11/2007
 Prefeitura Municipal de Guanhães		 Luiz Pereira Rodrigues Engenheiro Agrimensor - CREA nº 54.506/D	